



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### DECRETO Nº 42/2013.

*"Institui Luto Oficial nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo/SP, pelo período de três dias e da outras providências".*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Cidadão Barraturvense **JOSÉ CARLOS ONÓRIO**, ocorrido no dia 28/09/2013, que, em vida, prestou enormes serviços à população de Barra do Turvo;

**CONSIDERANDO** que o ilustre Cidadão, oriundo de outro Município, escolheu Barra do Turvo para estabelecer raízes, casando-se e criando seus filhos nesta cidade, Funcionário Público Municipal, foi Tesoureiro do Executivo, e também exerceu o cargo de VEREADOR deste município, chegando a presidir a Mesa Diretora da Câmara Municipal no período de 01 de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1981.

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados e o legado que o cidadão, ex-Vereador e Presidente da Câmara deixou como exemplo de Homem e Pessoa Pública;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipal, pelo período de três dias, a contar desta data, em razão do Falecimento do **SR. JOSÉ CARLOS ONÓRIO**,





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Art. 2º.** Durante o período do Luto Oficial, ora instituído, os pavilhões das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, deverão ser hasteados a meio mastro, em todas as Repartições Públicas do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 30 de setembro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 30 de setembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)